

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 031/99

João Pessoa, 23 de março de 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TRECEIRA
REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Suspender o expediente nos Órgãos, Setores e Juntas de Conciliação e Julgamento
que integram a Jurisdição da Justiça do Trabalho em João Pessoa, a partir das 15:00 horas do
dia 26.03.99 (sexta-feira), em virtude da Procissão de Nossa Senhora dos Passos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no exercício da Presidência

SGP/EMC/OS-GP/EMC